



64- Proc. 23079.026911/2015-43 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 113/2015 entre a J2L PARTICIPAÇÕES LTDA e a UFRJ, visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

65- Proc. 23079.026914/2015-87 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 114/2015 entre a LFB HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA LTDA e a UFRJ, visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

66- Proc. 23079.026919/2015-18 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 115/2015 entre a MOMO GELATO/PASSIONE PER GELATO COMÉRCIO DE SORVETES E LANCHES LTDA e a UFRJ, visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

67- Proc. 23079.026923/2015-78 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 116/2015 entre a PAUTA POSITIVA COMUNICAÇÃO – ME e a UFRJ, visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

68- Proc. 23079.026927/2015-56 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 117/2015 entre a WOLLNER COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA e a UFRJ, visando à concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

69- Proc. 23079.043940/2014-99 – FCC/Sibi

Proposta de Portaria do Reitor regulamentando a política de informação do Repositório Institucional Pantheon da UFRJ. “Aprovada, por unanimidade, a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO N° 01/2015

Regulamenta a Política de Informação do Repositório Institucional Pantheon da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Considerando:

- A promoção nacional e internacional da produção acadêmica da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- As iniciativas dos Arquivos Abertos;
- A velocidade na difusão das ideias;
- A preservação da produção científica, cultural e artística da UFRJ;
- A importância da implementação de ações que garantam o registro e a disseminação da produção científica, cultural, artística, técnica e tecnológica desta instituição.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e ouvido o Conselho Superior de Coordenação Executiva em sessão de 02 de junho de 2015,

Resolve:

Art. 1º Regulamentar a Política de Informação do REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL PANTHEON da Universidade Federal do Rio de Janeiro, doravante, neste documento, denominado de “RIP”.

Art. 2º O RIP é uma responsabilidade compartilhada, cabendo ao Sistema de Bibliotecas e Informação (SiBI) desta Universidade o desenvolvimento e alimentação para a guarda e preservação da produção científico-acadêmica de toda a UFRJ em suporte digital e à Superintendência de Tecnologia de Informação e Comunicação (SuperTIC) sua implantação, hospedagem e manutenção.

Art. 3º O RIP, desenvolvido e alimentado pela comunidade acadêmica institucional desta Universidade será de livre acesso, tanto no contexto nacional, quanto internacional.

Art. 4º O RIP deverá ter a capacidade de integração com sistemas nacionais e internacionais, observando-se o uso de padrões e protocolos de integração, em especial aqueles definido no modelo Arquivos Abertos (Open Archives).

Art. 5º O RIP funcionará em plataforma desenvolvida em software livre, em consonância com os princípios do acesso aberto.

Art. 6º A comunidade acadêmica institucional deverá publicar os artigos de sua autoria ou co-autoria, preferencialmente, em publicações periódicas científicas de acesso livre ou fazer constar, em seus contratos de publicação, autorização para depósito de seus artigos publicados (pos-prints) em repositórios de acesso livre.

Art. 7º O depósito citado no Artigo anterior deverá ser realizado no prazo máximo de 6 (seis) meses após a comunicação de aceitação para publicação do texto pela editora científica, salvo quando o contrato com a editora exigir tempo maior. Nesse caso, o trabalho deve ser enviado para depósito no mês subsequente ao do fim do prazo estipulado em contrato.

Parágrafo único. Na impossibilidade de realização do depósito devido a cláusulas contratuais mantidas pelo autor com a(s) revista(s) onde o seu trabalho foi publicado, recomenda-se que se deposite uma cópia da versão original do trabalho, ou seja, a versão que foi submetida à revista científica (pré-prints) assim como as alterações propostas pela revista que o publicou.

Art. 8º Ficam desobrigados de depósito no RIP as obras que são publicadas com fins comerciais ou que tenham restrições contratuais relativas a direito de reprodução. Somente serão distribuídos eletronicamente pelo RIP documentos cujas autorizações tenham sido concedidas pelo(s) detentor(es) de seus direitos patrimoniais.

Art. 9º Ficam desobrigados de depósito no RIP, artigos e outros produtos das atividades científica, cultural e artística publicados em revistas científicas que estabeleçam em seus contratos com os autores cláusulas que impeçam o depósito de artigos publicados em suas revistas, em repositórios de acesso livre.

Art. 10. Ficam desobrigados de depósito no RIP os documentos cujos conteúdos integram resultados de pesquisas passíveis de serem patenteados ou de serem publicados como livro(s) ou capítulo(s) de livro(s) editado(s) com fins comerciais.

Art. 11. Deverão ser depositados no RIP todos os documentos que não se enquadrem nas hipóteses dos artigos 7º, 8º e 9º e que forem publicados em veículos de comunicação científica ou artística, com revisão por pares ou que estejam sujeitos, a exemplo das teses e dissertações, à avaliação por uma banca de especialistas.

Art. 12. Com o intuito de facilitar o povoamento do RIP, o SiBI poderá promover o registro da produção científica da UFRJ em órgão internacional competente – Corporation for National Research Initiative (CNRI), mediante autorização dos autores e/ou das editoras científicas que detiverem seus direitos patrimoniais. Cabem ao SiBI os processos de recepção ou coleta da produção científica, geração de metadados e inserção dos documentos no RIP.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

EXTRAPAUTA

70 - Relatório da Comissão de Assessoramento – PROINFRA UFRJ 01/2014
“Após ampla discussão, o CSCE aprovou o Relatório, com uma abstenção”.

ATOS DA PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTRARIA N° 4320, DE 2 DE JUNHO DE 2015

O Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas através da portaria 4655, de 12/07/2011, publicado no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve autorizar o Coordenador Acadêmico do Pibic, ANTONIO JORGE GONÇALVES SOARES, matrícula 1172762, a ausentar-se da sede no dia 02/06/2015, a fim de participar da Comissão de Avaliação que irá julgar mérito da solicitação de promoção por mérito, que realizar-se-á na Universidade Estadual de Campinas, em Campinas/SP.

PORTRARIA N° 4321, DE 2 DE JUNHO DE 2015

O Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas através da portaria 4655, de 12/07/2011, publicado no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve autorizar o Superintendente Acadêmico de Pós-Graduação MARCIA SERRA FERREIRA, matrícula 1247733, a ausentar-se da sede no período de 1 a 8/06/2015, a fim de participar das atividades com os alunos do DINTER?PPGE, que realizar-se-á na Universidade Federal do Piauí.

PORTRARIA N° 4335, DE 2 DE JUNHO DE 2015

O Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas através da portaria 4655, de 12/07/2011, publicado no Diário Oficial da União de 18 de Julho de 2011,

Resolve nomear a Comissão de Assessoramento do PROINFRA-2014-UFRJ, tendo como membros os professores: Pedro Lagerblad de Oliveira, matrícula siape 6366026-Titular, Antonio Mateo Solé Cava, matrícula siape 0310769-Associado IV, Cláudia Rodrigues Ferreira de Carvalho, matrícula siape 1297260-Diretora do Museu Nacional, Regina Maria da Cunha Bustamante, matrícula siape 1228449, Titular, Elizabete Fernandes Lucas, matrícula 1125177, Titular, Alvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho, matrícula siape 7361591, Titular, José D'Albuquerque e Castro, matrícula siape 0302772, Titular, Angelo da Cunha Pinto, matrícula siape 0367488, Titular e Monica Santos Salgado, matrícula siape 1124267-Titular, sob a presidência do primeiro, elaborar os projetos que deram início em 30/03/2015.

ATOS DO PRÓ-REITOR DE PESSOAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO N° 185, DE 02 DE JUNHO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho 2011,